

Lei nº 166 de 30 de dezembro de 1961

Abre crédito especial na
importância de Cr\$
1.223.620,00⁷

A Câmara municipal de Inhumas
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legisla-
ção em vigor, um crédito suple-
mentar na importância de um
milhão Duzentos Vinte e Três

mil, seiscentos e vinte cruzeiros, (R\$...
1.223.620,00) destinado ao reforço
das seguintes dotações orçamentárias:

8.00.4-b	Gratificação aos Vereadores	15.000,00
8.11.0	Com. de 2% s/ Receita Tributária	10.000,00
8.13.4-a	Porcent. s/ Arrec. Dívida Ativa	20.000,00
8.13.4-b	Aquis. de placas e plaquetas p/veic.	140.500,00
8.69.4	Despesa p/manut. do matad.	5.000,00
8.82.4	Dep. municipal. Estrada Rodagem	800.000,00
8.85.0	3 lixeiros	5.120,00
8.87.1	Pessoal Contratado	53.000,00
8.99.4-a	Publicidades e Impresses	85.000,00
8.99.4-d	Eventuais	90.000,00
TOTAL..... R\$ 1.223.620,00		

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, ficam anuladas nas quantias abaixo, as seguintes verbas do Orçamento vigente e ainda parcialmente do Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício:

8.33.1	Professores Rurais	96.280,00
8.88.4	Iluminação pública da sede	26.124,00
8.89.4-b	Obras públicas em geral	300.000,00
	Excesso de Arrecadação	801.216,00
TOTAL..... 1.223.620,00		

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Inhuma,

30 de dezembro de 1961.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almira Cornélio Brom
Secretária.
